



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Fica alterada, dentro do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, a quantidade de cargos de provimento efetivo de Enfermeiro e de Contador, constantes no anexo I – Planilha “A”, da Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012.

Art. 3º Ficam extintos do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, 2 (dois) cargos de Cirurgião Dentista, remanescendo 11 (onze) cargos, constante no Anexo I – Planilha “A”, da Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012:

Art. 4º Ficam extintos do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, 2 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade, remanescendo 2 (dois) cargos, constante no Anexo I – Planilha “B”, da Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de abril de 2025.

IVAN RECH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Projeto de Lei Complementar nº 10, de 10 de abril de 2025)

Alterações promovidas nas planilhas “A” – Grupo ocupacional: Nível Superior e “B” – grupo ocupacional Nível Técnico.

ANEXO I

(Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012)

QUADRO DO PESSOAL CIVIL EFETIVO

PLANILHA “A”

(com redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 125, de 18 de março de 2025)

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS Carga horária semanal				VENCIMENTO BASE INICIAL (R\$) Carga horária semanal			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Advogado				3				6.936,82
Agente de Contratações				2				6.936,82
Agente de Controle Interno				2				5.074,32
Analista Administrativo				1				5.074,32
Analista de Compras e Licitações				4				5.074,32
Analista de Ouvidoria e Transparência				1				5.074,32
Analista de Patrimônio				1				5.074,32
Analista de Recursos Humanos				1				5.074,32
Analista de Tecnologia da Informação				1				5.074,32
Analista Financeiro				2				5.074,32
Analista Tributário				1				5.074,32
Arquiteto				2				6.936,82
Arquivista				1				5.074,32
Assistente Social			6				3.805,74	
Bibliotecário				1				5.074,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Cirurgião Dentista				11				5.074,32
Contador				4				6.936,82
Controlador Interno				2				6.936,82
Enfermeiro				19				5.074,32
Engenheiro Agrônomo				1				5.074,32
Engenheiro Ambiental e Sanitarista				1				5.074,32
Engenheiro Civil				4				6.936,82
Farmacêutico				3				5.074,32
Fiscal de Postura e Obras				2				5.074,32
Fiscal de Tributos				2				5.074,32
Fisioterapeuta		4	1			2.537,16	3.805,74	
Fonoaudiólogo				1				5.074,32
Historiador				1				5.074,32
Médico Clínico Geral				14				15.012,48
Médico Ginecologista/Obstetra				1				15.012,48
Médico Ortopedista				1				15.012,48
Médico Pediatra		1		1		7.506,24		15.012,48
Médico Psiquiatra		2				7.506,24		
Médico Veterinário				2				5.074,32
Nutricionista				3				5.074,32
Orientador de Desporto				4				5.074,32
Psicólogo		1		6		2.537,16		5.074,32
Sanitarista				1				5.074,32
Terapeuta Ocupacional			3				3.805,74	
Turismólogo				1				5.074,32

* Em relação aos cargos cuja carga horária semanal seja menor que 40 horas, o valor do vencimento base será proporcional, sendo 25% do vencimento base de 40 horas para a carga horária de 10 horas semanais, 50% do vencimento base de 40 horas para a carga horária de 20 horas semanais e de 75% do vencimento base de 40 horas para a carga horária de 30 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Anexo I da Lei Complementar 17, alterado pelo Projeto de Lei Complementar nº 10, de 10 de abril de 2025)

ANEXO I

(Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012)

QUADRO DE PESSOAL CIVIL EFETIVO

PLANILHA "B"

(com redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 125, de 18 de março de 2025)

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL TÉCNICO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS Carga horária semanal				VENCIMENTO BASE INICIAL (R\$) Carga horária semanal			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Agente de Saúde Pública				3				2.138,53
Almoxarife				4				2.138,53
Auxiliar de Centro de Educação Infantil				80				2.138,53
Carpinteiro				5				2.138,53
Eletricista				3				2.138,53
Mecânico				6				2.138,53
Motorista – categoria CNH "B"				13				2.138,53
Motorista – categoria CNH "C" e "D"				33				2.138,53
Operador de Máquina				20				2.138,53
Orientador Social				2				2.138,53
Pedreiro				9				2.138,53
Recepcionista				7				2.138,53
Técnico em Administração				42				2.138,53
Técnico em Agropecuária				3				2.138,53
Técnico em Contabilidade				2				2.138,53
Técnico em Controle Interno				2				2.138,53
Técnico em Cultura				2				2.138,53
Técnico em Enfermagem				50				2.138,53
Técnico em Higiene Dental - THD				8				2.138,53
Técnico em Logística				3				2.138,53
Técnico em Radiologia				4				2.138,53
Técnico em Recursos Humanos				3				2.138,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Técnico em Restauro				2				2.138,53
Técnico em Segurança do Trabalho				1				2.727,80
Técnico em Topografia		1				1.363,90		-

* Em relação aos cargos cuja carga horária semanal seja menor que 40 horas, o valor do vencimento base será proporcional, sendo 25% do vencimento base de 40 horas para a carga horária de 10 horas semanais, 50% do vencimento base de 40 horas para a carga horária de 20 horas semanais e de 75% do vencimento base de 40 horas para a carga horária de 30 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Anexo I da Lei Complementar 17, alterado pelo Projeto de Lei Complementar nº 10, de 10 de abril de 2025)

ANEXO I

(Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012)

QUADRO DE PESSOAL CIVIL EFETIVO

PLANILHA "C"

(com redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 125, de 18 de março de 2025)

PLANILHA "C"

QUADRO DO PESSOAL CIVIL EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ADMINISTRATIVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Auxiliar Operacional	100	1.695,66
Borracheiro	03	1.695,66
Copeiro	05	1.695,66
Cozinheiro	15	1.695,66
Lavadeiro	05	1.695,66
Merendeira	30	1.695,66
Servente de Limpeza	70	1.695,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar nº 10, de 10 de abril de 2025)

Alterações promovidas no anexo III da Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012

REFERENCIAL DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CARGO: ENFERMEIRO.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

NÍVEL: Superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso superior completo de enfermagem e Registro no Conselho competente.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 5.074,32

CONDIÇÃO PARA NOMEAÇÃO: Através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – 19 (dezenove) cargos.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

NÍVEL: Superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso superior completo de Odontologia e Registro no Conselho competente.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 5.074,32

CONDIÇÃO PARA NOMEAÇÃO: Através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – 11 (onze) cargos.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: CONTADOR.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

NÍVEL: Superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso superior completo de ciências contábeis e registro no Conselho competente.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 6.936,82.

CONDIÇÃO PARA NOMEAÇÃO: Através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 4 (quatro) cargos.

[...]

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

NOME DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.138,53

NÍVEL: Intermediário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo

CONDIÇÃO PARA NOMEAÇÃO: Através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 02 (dois) cargos.

ATRIBUIÇÕES:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Complementar nº 10, de 10 de abril de 2025)

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 17, de 3 de abril de 2012 e dá outras providências”, visando adequar o quadro de servidores do Município de Itaiópolis às reais necessidades da administração pública, garantindo a otimização dos recursos humanos e financeiros, bem como a melhoria na prestação de serviços à população.

As alterações propostas incluem o aumento na quantidade de cargos de Enfermeiro e Contador, profissões fundamentais para assegurar um atendimento eficaz à saúde pública e a correta gestão financeira e contábil do Município. Essa medida se justifica pela crescente demanda nos serviços de saúde e pela necessidade de reforço na estrutura administrativa, visando maior eficiência e transparência e accountability nas execuções de naturezas patrimoniais, orçamentária e fiscal do Ente Municipal e obrigações relativas à prestação de contas, de declarações acessórias, e remessa de dados para União e Estado, como também remessa de dados para TCE-SC (e-Sfinge) conforme Instrução Normativa n. TC 28/2021.

Faz-se necessário que o profissional de contabilidade com formação acadêmica em ciências contábeis, acompanhe as rotinas e tarefas: 1 (um) no Fundo Municipal de Saúde, 1 (um) profissional no Fundo Municipal de Educação e 1 (um) para os demais Fundos Municipais criados por lei e 1 (um) para demais rotinas e tarefas de Contabilidade e Orçamento no âmbito Municipal e prestação de contas de Governo e de Gestão.

Ademais, o projeto propõe a extinção de 02 (dois) cargos de Cirurgião Dentista, mantendo-se 11 (onze) cargos remanescentes. A medida considera a atual estrutura de atendimento odontológico municipal, alinhando-se às demandas verificadas e à capacidade de prestação de serviços na rede de saúde pública. O ajuste visa racionalizar a distribuição de profissionais e otimizar os recursos já empregados nessa área.

Da mesma forma, busca-se a extinção de 02 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade, permanecendo 02 (dois) cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, ressaltamos que o presente projeto busca uma reestruturação coerente do quadro de pessoal, compatibilizando a força de trabalho com as reais necessidades do município, sem comprometer a qualidade dos serviços públicos prestados.

Em síntese, são estes os motivos para apresentação desta proposição, de modo que contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

IVAN RECH
Prefeito Municipal